



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fis. 16
Ass. [Signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Coelho Neto, através do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, consoante autorização da Sra. Raimunda Vêras Resende, Diretora Presidente do IPSMCN, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde de que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia análise de mercado, o que nos permite inferir que os preços e condições dos equipamentos encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica e necessidade desta municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FLAVIA VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA RODRIGUES, no valor de R\$ 7.790,54 (sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Coelho Neto - MA, 12 de Janeiro de 2018

Fls. 17
Ass.

Domingos de Sousa Leal Filho
Comissão de Licitação
Presidente

